



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Termo Aditivo nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2024

***Objeto:** Renovação contratual, para continuidade das prestações dos serviços, conforme contrato nº 02/2024*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.950.072/0001-08, situada na Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis – SP, neste ato representado pela Presidente a Senhora Silvia Maria Equi Navarro Andrade, portadora do RG 27.***.***-0 e do CPF/MF sob o n.º 305.***.***-26, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LX7 TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Francisco Wolhers, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Joanópolis/SP, Cep: 12980-000, inscrita no CNPJ nº 09.101.089/0001-57, neste ato, representada pelo seu Diretor o Senhor Leandro Issamu Ishihara, portador do RG nº 27.***.*47 e CPF nº 250.***.*** -17, denominada **CONTRATADA**, concordam em aditar o Contrato nº 02/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento à continuidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços filmagem e áudio nas sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessões da Câmara Itinerante, audiências públicas e eventos promovidos pela Câmara Municipal, inclusive em período de recesso legislativo, bem como serviços de fotografia, mediante solicitação prévia, de acordo com o proposto no Processo Licitatório supra referenciado e proposta da Contratada, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual oriundo da presente licitação vigorará pelo período 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia **01 de março de 2026**.

As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/21.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará ao contratado direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor estimado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo as parcelas mensais iguais por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

O montante contempla todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, benefícios, despesas indiretas (BDI) e quaisquer outras despesas necessárias à execução contratual.

O pagamento se dará no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, preferencialmente por boleto bancário, ou por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado.

Na hipótese de pagamento por depósito em conta, a contratada deverá informar os dados da conta bancária em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Leandro Issamu Ishihara
Diretor
LX7 Tecnologia Ltda

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira

CPF: 258.***.***-58

Darlene da Silva

CPF: 255.***.***-82